

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.568, 1º DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 79.698,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 79.698,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), para atender a seguinte programação.

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.513,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(118) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(120) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1091	(469) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.700,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Crinaça	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1007	(481) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2278	Manut e Conserv Aeroporto São Borja	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2987) Material de Consumo	700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40661) Material de Consumo	2.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0040	(40023) Indenizações e Restituições	790,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0040	(661) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	3.330,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1179) Material de Consumo	50,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.775,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2199	Promoção de Eventos Esportivos e de Laze	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 72.868,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.513,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1091	(475) Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1007	(477) Diárias – Pessoal Civil	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.800,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.30.00.00.00.00.0040	(40076) Material de Consumo	790,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0040	(3021) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1180) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	125,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3876) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1184) Equipamento e Material Permanente	50,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1197) Equipamento e Material Permanente	40,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.330,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2168	Festival de Bandas Escolares	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1397) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

DECRETO Nº 19.569, 1º DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 878.327,77 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 878.327,77 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	22.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Assistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	21.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	96.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40422) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	45.750,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40381) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	100.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(556) Material de Consumo	15.600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	267.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1037	(615) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1037	(616) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.500,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1037	(621) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1037	(624) Material de Consumo	30.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1037	(628) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

3.3.9.0.46.00.00.00.00.1037	(638) Auxílio-Alimentação	7.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1074	Construção de Creches – Termo de Comprom	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1208	(1317) Obras e Instalações	202.727,77

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 589.100,00(quinhetos e oitenta e nove mil e cem reais); e o superavit financeiro do recurso 1037(SEGURANÇA DO TRANSITO), no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021, e o excesso de arrecadação do recurso 1037 (SEGURANÇA DO TRANSITO), no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); e o recurso 1208 (PAC2 – TERMO COMPR 8549/2014 PRÓ-INFÂN CONSTR CRECHES-FNDE), no valor de R\$ 202.727,77 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

DECRETO Nº 19.575, 9 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(139) Auxílio-Alimentação	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(522) Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40661) Material de Consumo	2.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1195	(642) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0040	(40286) Indenizações Trabalhistas	1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio-Alimentação	8.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(1094) Auxílio-Alimentação	14.400,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1379) Obras e Instalações	44.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1541) Material de Consumo	2.400,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.96.00.00.00.00.0001	(115) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0001	(531) Indenizações e Restituições	3.400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	2.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1195	(626) Material de Consumo	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(906) Obrigações Patronais	23.200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1226) Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

2189	Manutenção do Conselho Municipal de Dese	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1488) Material de Consumo	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1489) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1540) Diárias – Pessoal Civil	700,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1545) Equipamento e Material Permanente	700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

DECRETO Nº 19.576, 9 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2029	Aquisição de Equipamentos e Material Pe	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

3.3.9.0.30.00.00.00.00.1091	(468) Material de Consumo	4.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1091	(470) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1091	(471) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1091	(474) Auxílio-Alimentação	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(559) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1541) Material de Consumo	3.800,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021, e o excesso de arrecadação do recurso 1091 (FMAS - IGD BOLSA FAMILIA); no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

DECRETO Nº 19.606, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Fica prorrogado, por mais seis meses, a contar de 26.11.2022, o prazo concedido pela Lei nº 5.821/221 para redução ou zerar o percentual fixado no inciso II, do Artigo 18 da Lei Municipal nº 4280/2010.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.821, de 26 de novembro de 2021, que estabeleceu que o percentual repassado pela empresa de transporte coletivo à AGESB, que poderá ser reduzido ou zerado;

Considerando a Lei Municipal nº 4280, de 26 de agosto de 2010, que estabelece a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados;

Considerando a manifestação da empresa de transporte coletivo, justificando as dificuldades enfrentadas decorrentes do período da pandemia da COVID-19;

Considerando a extrema necessidade e os reflexos do estado de calamidade resultantes da pandemia da COVID-19, também pelo constante aumento dos preços dos combustíveis e a viabilidade de manter o serviço de transporte coletivo essencial à população.

Considerando o parecer da consultoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais seis meses, a contar de 26.11.2022, o prazo concedido pela Lei nº 5.821/221 para redução ou zerar o percentual fixado no inciso II, do Artigo 18 da Lei Municipal nº 4280/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

DECRETO Nº 19.609, 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.902, de 6 de setembro de 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos)*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021, no valor global de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0.001	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.91.71.00.00.00.12 88	Principal da Dívida por Contrato	925.647,02

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1288 (CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019), no valor de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

Número 1222

LEI Nº 5.902, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021, no valor global de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0.001	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.91.71.00.00.00.1288	Principal da Dívida por Contrato	925.647,02

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1288 (CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019), no valor de R\$ 925.647,02 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/09/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.